



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG
CNPJ: 02.934.158/0001-64

Projeto de Decreto Legislativo n. 03/2024

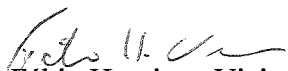
“Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, relativa ao exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.”


Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2022 de responsabilidade do Gestor, Sr. Rosemiro de Paiva Muniz, em conformidade com o Parecer Prévio referente ao Processo nº 1148476-ELETRÔNICO, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João da Mata/MG, 29 de maio de 2024.


Fábio Henrique Vieira
Presidente


Ivânia Aparecida de Brito
Vice-presidente


Marilei Pereira Gonçalves
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG
CNPJ: 02.934.158/0001-64

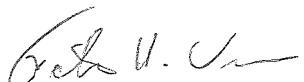
Justificativa


O presente Projeto de Decreto Legislativo é justificado, por força do disposto no art. 93, IV c.c. art. 97, § 1º, II, do Regimento Interno, que disciplina a proposição de Projeto de Decreto Legislativo, relativo à aprovação ou rejeição do parecer prévio do eg. TCEMG, acerca das contas do Poder Executivo Municipal.

É modalidade de proposição, nos termos do inciso IV, do art. 93, do Regimento Interno "*IV - projeto de decreto legislativo*". Sendo a aprovação ou rejeição do parecer prévio matéria de Decreto Legislativo, nos moldes do art. 97, § 1º, II, do Regimento Interno.

Na certeza de estar cumprindo o que determina a Legislação, esperamos ver o Projeto de Decreto Legislativo n.º 03/2024 aprovado pelos colegas edis.

Sem mais,


Fábio Henrique Vieira
Presidente


Ivânia Aparecida de Brito
Vice-presidente


Marilei Pereira Gonçalves
Secretária